



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DO PREGÃO Nº 24/2012 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de novembro de 2014, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, o Sr. **WALTER SIGOLLO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10155178 e inscrito no CPF sob nº 671.458.098-34, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e empresa **ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rodrigo Cláudio, 404 – Aclimação – São Paulo – SP CEP 015632-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.587/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO SOBRAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.626 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 114.987.068-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado este TERMO, conforme cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Ainda, conforme autorizado pela cláusula 14.4 do contrato original, fundada no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, resolvem reajustar o valor do contrato.

Sendo assim, as **CLÁUSULAS** do Contrato Originário, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **18.01.2015 até 17.01.2016**, tendo início e vencimento em dia de expediente; podendo ser rescindido a qualquer tempo por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

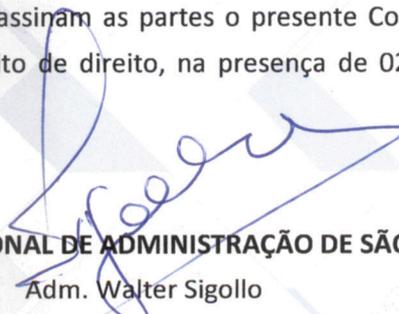
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor Global estimado do contrato é de R\$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais), correspondente a um valor médio mensal de R\$ 1.096,50 (mil e noventa e seis reais e cinquenta reais), considerando 85 profissionais, gerando um valor unitário por profissional de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão nº 24/2012, assinado em 18/01/2013, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Walter Sigollo

CRA/SP nº. 8094

Presidente


ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA

Sr. LUIZ AUGUSTO SOBRAL

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:


Adm. Reinaldo de Oliveira
Gerente Executivo
CRA-SP nº 113633

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:


Marcelo A. Colanatti
15.252.174-4
033.390.288-26

